

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo para a aquisição de medicamentos de uso veterinário, destinados à preservação da saúde e do bem-estar dos bovinos pertencentes aos rebanhos próprios do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná. Esses rebanhos estão instalados nos Biotérios do IDR-Paraná, devidamente registrados no Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (CIUCA), mantido pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em conformidade com a Lei nº 11.794/2008.

A aquisição dos referidos medicamentos tem como finalidade assegurar o bom desempenho das pesquisas e a qualidade dos produtos obtidos, atendendo às demandas dos seguintes projetos de pesquisa:

- **Projeto nº 836:** "Avaliação do uso do Purunã e de estratégias de cruzamentos para produção de bovinos de corte na região Noroeste do estado do Paraná - Fase II", vinculado à carteira do PPC/SIPA, sob a responsabilidade do pesquisador Dr. José Luís Moletta.
- **Projeto nº 723:** "Sistemas integrados de produção agropecuária na bacia do rio Ivaí - Fase II", vinculado à carteira do PPC/SIPA, sob a responsabilidade da pesquisadora Dra. Kátia Fernanda Gobbi.
- **Projeto nº 909:** "Avaliação do potencial do capim-elefante (*Pennisetum purpureum* Schum.) cv. BRS Capiapu para nutrição de ruminantes no Noroeste do Estado do Paraná - Fase II", conduzido em parceria com IDR-PR, UEL e UFPR (Campus Palotina), vinculado à carteira do PPL, sob a responsabilidade do pesquisador Dr. Vanderlei Bett.
- **Projeto nº 809:** "Unidade de pesquisa em gado de leite para o clima subtropical - Fase II", vinculado à carteira do PPL, sob a responsabilidade do pesquisador Dr. André Luís Finkler da Silveira.
- **Projeto nº 835:** "Formação e avaliação genética da raça Purunã - Fase II", financiado pela Fundação Araucária e vinculado à carteira do PPC/SIPA, sob a responsabilidade do pesquisador Dr. José Luís Moletta.

A aquisição será realizada de acordo com as especificações técnicas e os quantitativos detalhados para cada Estação de Pesquisa/Biotérios IDR-Paraná a seguir.

Estação de Pesquisa Fazenda Modelo - Biotério IDR-Paraná Fazenda Modelo						
Medicamentos Veterinários						
Item	Especificação	Princípio Ativo/ Concentrações mínimas	Apresentação	Quant.	R\$/ Unid.	R\$ Total
1	Analgésico e Antipirético Injetável	Dipirona sódica: 50 g; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 50 mL	10	18,50	185,00
2	Antiinflamatório	Fosfato sódico de dexametasona: 200,00 mg; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 50 mL	10	28,00	280,00

3	Antiinflamatório não esteroide	Meloxicam: 2,0 g; Excipiente q.s.p.: 100,0 mL	Fraco com 50 mL	8	93,00	744,00
4	Antimicrobiano	Penicilina G Procaína: 10.000.000 UI; Penicilina G Benzatina: 10.000.000 UI; Dihidroestreptomicina (Sulfato): 20,00 g; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 50 mL	10	32,50	325,00
5	Antimicrobiano Injetável	Sulfametoxazol: 10,0 g ; Trimetoprim: 2,0 g ; Veículo q.s.p.: 50,00 mL	Frasco com 50 mL	10	27,50	275,00
6	Antimicrobiano Injetável	Enrofloxacina: 10g; Veículo q.s.p.: 100mL	Frasco com 100 mL	1	38,00	38,00
7	Antimicrobiano Injetável	Dipropionato de imidocarb: 12,0 g; Vitamina B12: 16,7 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 50 mL	5	75,00	375,00
8	Antimicrobiano LA solução Injetável	Oxitetraciclina (dihidratada): 20,0 g	Fraco com 50 mL	20	13,75	275,00
9	Antiparasitário	Cipermetrina: 6,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 1 L	14	25,90	362,60
10	Antiparasitário equino	Albendazol: 8,0 g; Triclorfon: 58,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 g	Bisnaga com 30 g	15	13,03	195,45
11	Endectocida 1% injetável	Doramectina: 1,0 g; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 500 mL	8	132,00	1.056,00
12	Endectocida injetável	Moxidectina: 1,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Fraco com 500 mL	8	275,00	2.200,00
13	Matabicadeira e larvicida	Fipronil: 0,32 g; Sulfadiazina de prata: 0,09 g; Alumínio: 3,10 g; Veículo q. s. p.: 100 mL	Frasco com 400 mL	40	26,70	1.068,00
14	Pomada cicatrizantes	Óxido de Zinco: 15 g; Ácido Cresílico: 2 g; Excipiente q.s.p.: 100 g	Bisnaga com 50g	5	12,20	61,00
15	Suplemento com minerais para Bovinos	Gluconato de Cálcio: 20,00 g; Cloreto de Magnésio: 6,00 g; Butafosfano Técnico: 0,40 g; Dextrose: 5,00 g; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 200 mL	4	33,80	135,20
16	Suplemento para Bovinos	Frasco A - L - Ácido Glutâmico: 42000 mg; L - Lisina Cloridrato: 1.00000 mg; Acetil Metionina: 21000 mg; L - riptofano: 6000 mg; L - Histidina Cloridrato: 21000 mg; Hidrolisados de Órgãos e Glândulas: 5.00000 mg; Sódio: 1600 mg; Cobalto: 300 mg; Magnésio: 4200 mg; Cobre: 1500 mg; Manganês: 1500 mg; Zinco: 800 mg; Ferro Dextrano 1000 mg; Água Destilada q.s.p.: 10000 ml Frasco B - Vitamina B1 (Cloridrato de Tiamina): 50000 mg; Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina): 50000 mg; Niacina (Ácido Nicotínico): 2.20000 mg; Água Destilada q.s.p.: 10000 ml	Embalagem com dois frascos: Frasco A: 240 mL e Frasco B: 10 mL	5	80,53	402,65
17	Unguento repelente de moscas	Oxido de Zinco: 15 g; Ácido Cresílico: 2 g; Excipiente q.s.p.: 100 g	Bisnaga com 200 g	1	19,60	19,60
Sub total Biotério IDR-Paraná Fazanda Modelo						7.997,50

Estação de Pesquisa de Pato Branco - Biotério IDR-Paraná Pato Branco						
Medicamentos Veterinários						
Item	Especificação	Princípio Ativo/ Concentrações mínimas	Apresentação	Quant.	R\$/ Unid.	R\$ Total
1	Analgésico e Antipirético Injetável	Dipirona sódica: 50 g; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 50 mL	5	18,30	91,50
2	Analgésico, antipirético e antiespasmódico injetável	Antiespasmódico e analgésico a base de dipirona 50 g e Hioscina 0,4 g /100 mL	Frasco com 50 mL	5	55,00	275,00
3	Analgésico, com atividade antiinflamatória e antipirética	Flunixin meglumina (equivalente a 50 mg de flunixin): 83,00mg;; Veículo q.s.p.: 1,00mL	Frasco com 50 mL	10	45,00	450,00
4	Antidiarreico	Toltrazurila 5%	Frasco com 100 mL	4	52,00	208,00
5	Anti-inflamatória, antialérgica e glicogênica injetável	Acetato de Dexametasona: 20,0 mg; Veículo q.s.p: 10,0 mL	Frasco com 10 mL	3	10,50	31,50
6	Antimicrobiano	Cloridato Ceftiofur: 50,0 mg; Veículo q.s.p.: 1,0 mL	Frasco com 100 mL	4	53,21	212,84
7	Antimicrobiano	Neomicina: 2,000 g; Espiramicina: 7.692.300 UI; Flumetasona: 0,0025 g; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 100 mL	15	54,60	819,00
8	Antimicrobiano	Marbofloxacin: 10,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 50 mL	5	189,50	947,50
9	Antimicrobiano	Amoxicilina base 15 g; Veículo q.s.p: 100,0 mL	Frasco com 50 mL	5	41,60	208,00
10	Antimicrobiano	Benzilpenicilina G Procaína: 10.000.000 UI; Benzilpenicilina G Benzatina: 10.000.000 UI; Sulfato de dihidroestreptomicina: 10.500 mg; Piroxicam: 1.000 mg; Veículo q.s.p.: 100 mg	Frasco com 50 mL	5	32,50	162,50
11	Antimicrobiano	Sulfadoxina: 20,00 g; Trimetoprim: 4,00 g; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 50 mL	6	35,80	214,80
12	Antimicrobiano Injetável	Enroflaxina: 10g; Veículo q.s.p.: 100mL	Frasco com 100 mL	5	38,00	190,00
13	Antimicrobiano intramamária de longa ação vaca seca	Cloxacilina benzatina: 600,0 mg; Excipiente q.s.p.: 3,6 g	Bisnagas com 3,6 g	48	9,90	475,20
14	Antimicrobiano LA solução Injetável	Oxitetraciclina (dihidratada): 20,0 g	Fraco com 50 mL	10	13,75	137,50
15	Antimicrobiano Spray	Cloridrato de oxitetraciclina: 6,8 g; hidrocortisona: 2,0 g; Veículo q.s.p: 100,0 mL	Frasco com 125 mL	2	27,00	54,00
16	Antiinflamatório	Meloxicam: 20 mg; Veículo q.s.p: 1,0 mL	Frasco com 100 mL	8	92,00	736,00
17	Antiparasitário pour-on	Cipermetrina: 5 g; Clorpirifós: 2,5 g; Butóxido de Piperonila: 1 g; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 2,5 L	4	182,00	728,00

18	Antiparasitário bovino	Fosfato de Levamisol: 18,8 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 500 mL	8	44,00	352,00
19	Cálcio Injetável	Gluconato de Cálcio: 20,00 g; Cloreto de Magnésio: 6,00 g; Butafosfano Técnico: 0,40 g; Dextrose: 5,00 g; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 200 mL	15	16,45	246,75
20	Diurético e antiinflamatório injetável	Triclorometiazida: 1,0 g; Dexametasona (acetato): 0,05 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 10 mL	5	29,00	145,00
21	Ectoparasitícida injetável	Ivermectina: 1,00 g; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 500 mL	5	45,72	228,60
22	Piroplasmicida	Diaceturato de diminazeno: 7,0 g; Antipirina: 37,5 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 30 mL	12	38,00	456,00
23	Solução de Ferrodextrano	Ferro elementar: 10,00 g (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico); Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 50 mL	3	12,65	37,95
24	Unguento repelente de moscas	Oxido de Zinco: 15 g; Ácido Cresílico: 2 g; Excipiente q.s.p.: 100 g	Bisnaga com 200 g	4	19,80	79,20
25	Vacina contra clostridioses	Vacina inativada com adjuvante de hidróxido de alumínio contendo massa bacteriana inativada de Clostridium chauvoei; suspensão bacteriana inativada de Clostridium septicum; suspensão bacteriana inativada de Clostridium novyi; suspensão bacteriana inativada de Clostridium sordelli; toxoides de Clostridium perfringens B; toxoides de Clostridium perfringens D; toxoides de Clostridium botulinum C; toxoides de Clostridium botulinum D	Frasco com 100 mL	9	27,26	245,34
26	Vitamina K	Vitamina K (Menadiona Bissulfito de Sódio): 30,0 mg; Veículo aquoso q.s.p.: 20,0 mL	Frasco com 20 mL	4	9,50	38,00
Sub total Biotério IDR-Paraná Pato Branco						7.770,18

Estação de Pesquisa de Paranavaí - Biotério IDR-Paraná Paranavaí

Medicamentos Veterinários

Item	Especificação	Princípio Ativo/ Concentrações mínimas	Apresentação	Quant.	R\$/ Unid.	R\$ Total
1	Analgésico e antipirético	Dipirona Sódica: 500 mg; Veículo q.s.p.: 1 mL	Frascos com 50 mL	5	18,30	91,50
2	Anti empanzinamento	Simeticona 30%: 5 mL; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 100 mL	1	24,20	24,20
3	Antidiarreico	Toltrazurila 5%	Frasco com 100 mL	1	52,00	52,00
4	Antidiarréico	Enrofloxacino: 500 g; Veículo q.s.p.: 10000 g; Pasta de uso Oral em Seringa de 40 g	Caixa com 04 unidades	25	19,00	475,00

5	Anti-inflamatório	Dexametasona: 2 mg; Veículo q.s.p.: 1 mL	Frasco com 10 mL	10	10,00	100,00
6	Anti-inflamatório	Meloxicam: 2,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 50 mL	1	93,00	93,00
7	Anti-inflamatório e antipirética	Flunixin Meglumine: 8,3 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 50 mL	20	45,00	900,00
8	Antimicrobiano	Cloridato Ceftiofur: 50,0 mg; Veículo q.s.p.: 1,0 mL	Frasco com 100 mL	5	53,21	266,05
9	Antimicrobiano	Tilosina: 20,0g; Veículo.q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 100 mL	10	42,40	424,00
10	Antimicrobiano	Sulfadoxina: 20,00 g; Trimetoprim: 4,00 g; Veículo q.s.p: 100,0 mL	Frasco com 50 mL	15	64,00	960,00
11	Antimicrobiano	Benzilpenicilina G Procaína: 10.000.000 UI; Benzilpenicilina G Benzatina: 10.000.000 UI; Sulfato de dihidroestreptomicina: 10.500 mg; Piroxicam: 1.000 mg; Veículo q.s.p.: 100 mg	Frasco com 50 mL	20	32,50	650,00
12	Antimicrobiano LA com antiparasitário	Benzilpenicilina benzatina: 24.000.000 UI; Ivermectina: 200 mg; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 50 mL	3	67,00	201,00
13	Antimicrobiano Spray	Cloridrato de oxitetraciclina: 6,8 g; hidrocortisona: 2,0 g; Veículo q.s.p: 100,0 mL	Frasco com 125 mL	6	28,00	168,00
14	Antiparasitário bovino	Ivermectina: 1,00 g; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 500 mL	3	47,52	142,56
15	Antiparasitário bovino	Doramectina: 1,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 500 mL	1	132,00	132,00
16	Antiparasitário equino	Albendazol: 8,0 g; Triclorfon: 58,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 g	Bisnaga com 30 g	10	13,03	130,30
17	Antisséptico	Diclorvos técnico DDVP: 200 g; Ácido pícrico trinitrofenol: 200 g; Iodofórmio: 050g; Colofonia breu: 050 g; Fenol: 500 g; Azul de metileno: 005 g; Óleo de pinho: 250 mL; Glicerol: 1500 mL; Veículo Álcool q.s.p.: 10000 mL	Frasco com 250 mL	15	27,00	405,00
18	Brinco Inseticida	Diazinon: 6 g; Veículo Excipiente q.s.p.: 15 g	Caixa com 2 sachês contendo 20 brincos	10	80,00	800,00
19	Brinco Pequeno Numerado Tip-Top Ovinos/caprinus	Dimensões: 3,5 X 1,3 cm	Caixa com 250 unidades	1	120,00	120,00
20	Luva de procedimento látex com pó	Tamanho G	Caixa com 100 unidades	5	35,00	175,00
21	Luva de procedimento látex com pó	Tamanho M	Caixa com 100 unidades	1	35,00	35,00
22	Piroplasmicida	Diaceturato de diminazeno: 7,0 g; Antipirina: 37,5 g; Veículo q.s.p: 100,0 mL	Frasco com 30 mL	15	32,73	490,95

23	Unguento repelente de moscas	Cialotrina: 100 g; Óleo de Pinho: 500 g; Caulim branco: 3000 g; Essência de citronela: 200 g; Lanolina anidra: 500 g; Óxido de zinco: 1500 g; Vaselina sólida q.s.p.: 10000 g	Pote com 250 g	10	41,00	410,00
24	Vitamina B1	Vitamina B1: 1000 g; Veículo q.s.p.: 10000 mL	Frasco com 20 mL	2	23,00	46,00
25	Vitamina B12	Ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico (butafosfana): 10 g; Cianocobalamina (Vitamina B12): 5000 µg; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 100 mL	5	19,00	95,00
26	Vitamina K	Vitamina K: 0217 g; Veículo q.s.p.: 10000 mL	Frasco com 20 mL	5	9,50	47,50
Sub Total Biotério IDR-Paraná Paranavaí						7.434,06

Estação de Pesquisa de Santa Tereza do Oeste - Biotério IDR-Paraná Santa Tereza do Oeste						
Medicamentos Veterinários						
Item	Especificação	Princípio Ativo/ Concentrações mínimas	Apresentação	Quant.	R\$/ Unid.	R\$ Total
1	Antiinflamatórios não esteroidais	Meloxicam: 1,0 g; Dipirona Sódica: 50,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 50 mL	6	56,00	336,00
2	Antimicrobiano	Amoxicilina base 15 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frascos com 50 mL	6	41,60	249,60
3	Antimicrobiano LA solução Injetável	Oxitetraciclina (dihidratada): 20,0 g	Fraco com 50 mL	8	13,75	110,00
4	Carrapaticida	Amitraz: 12,5 g; Veículo q.s.p.: 100 mL	Frasco com 1 L	2	86,50	173,00
5	Carrapaticida pour-on	Fipronil: 1 g; Corante diazóico vermelho: 0,04 g; Veículo q. s. p.: 100,00 mL	Frasco com 1000 mL	3	102,05	306,15
6	Ectoparasitida pour-on	Fluazuron: 3,00 g; Abamectina: 0,50 g; Veículo q.s.p.: 100,00 mL	Frasco com 1000 mL	3	117,85	353,55
7	Endectocida 3,5% injetável	Doramectina: 3,5 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 500 mL	1	435,00	435,00
8	Endectocida injetável	Moxidectina: 1,0 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Fraco com 500 mL	2	275,00	550,00
9	Endectocida pour-on 2%	Abamectina: 0,5 g; Veículo q.s.p.: 100,0 mL	Frasco com 1000 mL	1	52,70	52,70
10	Luva de procedimento látex com pó	Tamanho G	Caixa com 100 unidades	1	35,00	35,00
11	Spray dermatológico	Quelato de cobre, quelato de zinco, mistura de butano/propano: 60.00% p/p; EDTA dissódico de Cobre: 5,793 % p/p; EDTA dissódico de Zinco: 5,638% p/p	Frasco com 250 mL	9	135,00	1.215,00

12	Vacina antirrábica inativada para herbívoros	Vacina antirrábica inativada para herbívoros	Frasco com 100 mL	2	17,00	34,00
13	Vacina Contra Clostridioses	Cultura inativada de Clostridium chauvoei e toxóides de Clostridium botulinum tipo C e D, Clostridium septicum, C. novyi, C. perfringens tipo B, C e D e C. sordelli	Frasco com 250 mL	2	47,37	94,74
Sub Total Biotério IDR-Paraná Santa Tereza do Oeste						3.944,74

Totais por Biotério IDR-Paraná	Valor R\$
Sub total Biotério IDR-Paraná Fazanda Modelo	7.997,50
Sub total Biotério IDR-Paraná Pato Branco	7.770,18
Sub Total Biotério IDR-Paraná Paranavaí	7.434,06
Sub Total Biotério IDR-Paraná Santa Tereza do Oeste	3.944,74
Total da Aquisição	27.146,48

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Estão sendo solicitados medicamentos antibióticos, antilamatórios, antitêrmicos, analgésicos, larvicidas, cicatrizantes e antiparasitários. Este conjunto de princípios ativos comporão a farmácia básica para os animais confinados para o período pré confinamento e durante o período experimental.

Para estimativa de quantidades foi considerado o quantitativo de animais do rebanho próprio instalados nos Biotérios do IDR-Paraná.

1.2. DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Londrina, localiza na Rodovia Celso Garcia Cid, km 375 CEP: 86047-902, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A profilaxia e a manutenção da saúde dos bovinos em sistemas de ciclo completo de criação de corte são fundamentais para assegurar o bem-estar animal, o desempenho zootécnico e a eficiência produtiva. A incidência de enfermidades no rebanho pode variar em função de diversos fatores, como condições de manejo, ambiente, nutrição e densidade populacional, destacando a importância de um programa de saúde preventiva de alta qualidade.

Nos sistemas intensivos de ciclo completo, que compreendem as fases de cria, recria e engorda, algumas enfermidades apresentam maior prevalência, exigindo atenção específica. Entre elas, as doenças respiratórias ocupam posição de destaque,

frequentemente associadas à alta densidade de animais, ao estresse causado pela manipulação e transições ambientais, e à maior exposição a agentes patogênicos. Doenças gastrointestinais e metabólicas, como acidose ruminal, cetose, hipocalcemia e diarreia, também são recorrentes, geralmente relacionadas a mudanças abruptas na dieta ou ao estresse, especialmente em momentos críticos, como o início do confinamento ou a introdução de dietas experimentais.

Além disso, parasitas internos (vermes gastrointestinais) e externos (carrapatos, moscas, piolhos) representam desafios significativos. A profilaxia antiparasitária no período pré-confinamento é uma prática amplamente adotada para mitigar impactos negativos na saúde e no desempenho do rebanho. Da mesma forma, enfermidades podais, como a pododermatite infecciosa ("foot rot"), são frequentes em sistemas intensivos devido às condições de umidade e ao acúmulo de matéria orgânica, que favorecem a proliferação de agentes infecciosos.

A implementação de estratégias profiláticas, preventivas e terapêuticas ao longo do ciclo completo de criação é essencial não apenas para assegurar o bem-estar animal, mas também para maximizar a produtividade e a qualidade final da carne. O uso racional de medicamentos veterinários, incluindo vacinas, antiparasitários, antibióticos e suplementos nutricionais, é indispensável para prevenir, controlar e tratar enfermidades que possam comprometer a saúde do rebanho. Além de melhorar o conforto e a longevidade dos animais, essas medidas contribuem diretamente para a sustentabilidade econômica e zootécnica da atividade, demonstrando o alinhamento entre práticas éticas e produtivas no setor de pecuária de corte.

Os medicamentos solicitados serão utilizados para atender as demandas dos projetos de pesquisa instalados nas Fazendas Experimentais do IDR-Paraná supra citados, atendendo a legislação estadual e nacional vigente, principalmente aquelas que regem os Biotérios para experimentação Animal, nos quesitos de saúde, bem estar e ética animal.

3 - PESQUISA DE PREÇOS:

- 3.1.** Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;
- 3.2.** Cotações de fornecedores;
- 3.3.** A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.
- 3.4.** O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4 - CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 4.1.** Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratado:

- 5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.5. manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;
- 5.1.6. manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2. São obrigações da Contratante:

- 5.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9. comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 14.133/21 e Decreto Estadual 10.086/22;
- 5.2.10. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 6.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 6.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 6.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.4.** O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 6.5.** Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Londrina, 05 de dezembro de 2024

Vanderlei Bett
Coordenador Estadual da Área de Produção Animal do IDR-Paraná